



**ATA DE PROSSEGUIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2021.03.01.01 -  
SECRETARIA DE SAÚDE.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.**

Aos 12(doze) dias do mês de março de 2021, às 10h15min na sala da Comissão de Pregão, reuniu-se o pregoeiro Ednardo Ferreira Magalhães e sua equipe de apoio Antônio Robson Alves dos Santos e Patrícia Maria Gomes Alves, para realização da Sessão Pública de negociação com os licitantes remanescentes respeitadas a ordem de classificação nos termos do Art. 4, Incisos XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, da Licitação do Pregão Presencial nº 2021.03.01.01 que tem por Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA. O Pregoeiro iniciou a sessão fazendo a chamada dos licitantes presentes ocasião em que foi constatada a presença da Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, inscrita no CPF sob o Nº. 685.559.383-68, procuradora da empresa **UNITED CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.668.566/0001-63. O Pregoeiro declarou aberta a sessão, e iniciou a análise das ofertas das empresas remanescentes. O Pregoeiro averiguou os preços propostos para o Item único pela empresa **WEDER BASILIO VEICULOS LTDA**, remanescente na ordem de classificação, o qual encontra-se compatível com a média e mercado. Feita a verificação dos preços, abre-se o envelope de habilitação da empresa, sendo analisada a documentação apresentada ocasião em que o pregoeiro verificou que a empresa não se trata de concessionária, portanto não é capaz atender ao disposto no edital, o qual exige veículo novo, nos termos da Lei nº 6.729/79, ocasião em que o pregoeiro declara **DESCCLASSIFICADA** a empresa **WEDER BASILIO VEICULOS LTDA**. Dando prosseguimento, mediante a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa por não atender as especificações de veículo novo, o pregoeiro analisou a proposta subsequente ofertada pela empresa **UNITED CAR LTDA** o qual encontra-se compatível com a média de mercado. Feita a verificação dos preços, abre-se o envelope de habilitação da empresa, sendo analisada a documentação apresentada ocasião em que o pregoeiro declara **HABILITADA** a empresa **UNITED CAR LTDA** e conseqüentemente, **VENCEDORA** para

o Item único com valor total de 220.000,00. O pregoeiro indaga à licitante presente a intenção de interpor recurso e obteve o silêncio da mesma. Finalizando a análise da proposta remanescente, o Pregoeiro, em cumprimento ao inciso XXI do artigo 4º da Lei nº 10.520/02 e no uso de suas atribuições despachará o processo para a autoridade superior. Na ocasião o pregoeiro solicitou da empresa UNITED CAR LTDA a apresentação da proposta readequada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Desta forma, nada mais havendo a se constar em ata foi encerrada a sessão. Miraima - CE, 12 de abril de 2021.

  
EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES

**Pregoeiro**

  
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

**Equipe de Apoio**

  
PATRÍCIA MARIA GOMES ALVES

**Equipe de Apoio**

  
UNITED CAR LTDA  
**LICITANTE**